



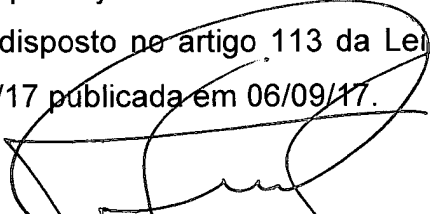
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

Ofício SGE/CEE nº 313/17

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

Ilmo. Sr.,

Considerando que tramita nesta Corte o Processo TCE-RJ 221.440-8/17, que trata de Representação em face do **Edital de Pregão nº 014/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de alimentação e nutrição para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de refeições e dietas englobando as áreas de produção normal, dietética e lactário, visando o atendimento de pacientes, acompanhantes e funcionários da SMS; além do fornecimento de coffee breaks e/ou kits lanches para eventos, capacitações e programas da SMS, cuja realização está marcada para **10/10/2017**, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas medidas objetivando o adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no artigo 113 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 publicada em 06/09/17.


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

João Carlos Brecha

Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

Tel.: 2773-6203

E-mail: segov@duquedecaxias.rj.gov.br /

equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br